

1 **ATA 2931ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte
2 e cinco, às dez horas, teve início a segunda milésima nongentésima trigésima primeira Sessão Plenária
3 Ordinária, do Conselho Estadual de Educação, conduzida pelo Vice-Presidente do CEE, Roque
4 Theophilo Junior. Participaram os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti,
5 Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão Décio Lencioni Machado,
6 Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó
7 de Mello, Hubert Alquéres, Kátia Cristina Stocco Smole, Marcos Sidnei Bassi, Maria Eduarda Queiroz
8 de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Rosângela Aparecida Ferini
9 Vargas Chede, Rose Neubauer, Valdenice Minatel Melo de Cerqueira e Vastí Ferrari Marques. **01.**
10 Ausência dos Conselheiros: Anderson Ribeiro Correia, Laura Laganá e Mário Vedovello Filho. **02.**
11 Aprovação da Ata 2930ª de 29/01/2025. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** Câmara de Educação
12 Superior: CEESP-PRC-2024/00100; CEESP-PRC-2024/00114; CEESP-PRC-2024/00256 e CEESP-
13 PRC-2024/00098. Câmara de Educação Básica: 015.00023761/2025-28; 015.00827945/2024-89 e
14 CEESP-PRC-2024/00192. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** Não Houve. **05.**
15 **PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** Não Houve. **06. MATÉRIA DELEGADA E PARECERES**
16 **APROVADOS EM 22/01/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017:6.1** Indicação de
17 Especialistas da CES para os Procs: 2024/00217; 2024/00275, 2021/00055; 2024/00137 e
18 2024/00251. E da CES para o Proc. 2023/00379. **6.2** Pareceres aprovados na CES: **CEESP-PRC-**
19 **2023/00404** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Lins **Parecer CEE**
20 **09/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Junior Deliberação:
21 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido Reconhecimento do Curso
22 Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Programa de Articulação Médio
23 e Superior, oferecido pela FATEC Lins, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza,
24 pelo prazo de três anos. 2.2 A IES deverá atender as recomendações da Comissão de Especialistas
25 acatadas no presente para o próximo ciclo avaliatório. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á
26 efetivo por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria
27 de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2024/00106** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula
28 Souza / FATEC Baixada Santista **Parecer CEE 10/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
29 pelo Cons. Roque Theophilo Junior Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
30 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística - Programa de
31 Articulação Médio e Superior, oferecido pela FATEC Baixada Santista, do Centro Estadual de
32 Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2. O presente reconhecimento tonar-
33 se-á efetivo por ato próprio deste Conselho a partir da homologação do presente Parecer pela
34 Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2024/00071** _ Centro Estadual de Educação
35 Tecnológica Paula Souza / FATEC Diadema **Parecer CEE 11/2025** _ da Câmara de Educação
36 Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
37 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em
38 Desenvolvimento de Software Multiplataforma, oferecido pela FATEC Diadema, do Centro Estadual de
39 Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 Salienta-se a necessidade de que
40 as fragilidades apontadas sejam sanadas, o que será objeto de análise na renovação de
41 reconhecimento. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho,
42 após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2024/00083**
43 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Mauá **Parecer CEE 12/2025** _ da
44 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho Deliberação: 2.1 Aprova-
45 se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior
46 de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, oferecido pela FATEC Mauá, do
47 Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente
48 reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer
49 pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2024/00116** _ Centro Estadual de Educação
50 Tecnológica Paula Souza / FATEC Tatuí **Parecer CEE 13/2025** _ da Câmara de Educação Superior,

1 relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
2 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em
3 Processos Gerenciais – Programa de Articulação Médio e Superior, oferecido pela FATEC Tatuí, do
4 Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente
5 reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer
6 pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00318** _ Centro Estadual de Educação
7 Tecnológica Paula Souza / FATEC Bebedouro **Parecer CEE 14/2025** _ da Câmara de Educação
8 Superior, relatado pela Cons^a Nina Beatriz Stocco Ranieri Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
9 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de
10 Tecnologia em Big Data no Agronegócio, oferecido pela FATEC Bebedouro, do Centro Estadual de
11 Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-
12 se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de
13 Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00221** _ USP / Escola de Engenharia de São Carlos **Parecer**
14 **CEE 15/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelos Conselheiros Bernardete Angelina
15 Gatti e Cláudio Mansur Salomão Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
16 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Mecânica, oferecido
17 pelo Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.
18 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
19 a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-**
20 **2023/00129** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo **Parecer**
21 **CEE 16/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres Deliberação:
22 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
23 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Instalações Elétricas, oferecido pela FATEC
24 São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos. 2.2
25 Salienta-se a necessidade de que as fragilidades apontadas sejam sanadas, o que será objeto de
26 análise no próximo ciclo avaliativo. 2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados pela Instituição
27 no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento. 2.4 A presente renovação do
28 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer
29 pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00131** _ Centro Estadual de Educação
30 Tecnológica Paula Souza / FATEC Presidente Prudente **Parecer CEE 17/2025** _ da Câmara de
31 Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Junior Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
32 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso
33 Superior de Tecnologia em Agronegócio, oferecido pela FATEC Presidente Prudente, do Centro
34 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Convalidam-se os atos
35 acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o
36 Reconhecimento. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio
37 deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
38 **CEESP-PRC-2023/00212** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC
39 Itaquaquecetuba **Parecer CEE 18/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
40 Roque Theophilo Junior Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019,
41 o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Secretariado,
42 oferecido pela FATEC Itaquaquecetuba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza,
43 pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tonar-se-á efetiva por ato
44 próprio deste Conselho a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da
45 Educação. **PAUTA: 015.00022137/2025-11** _ E.M.C. responsável pela estudante P.V.C. **Parecer CEE**
46 **19/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Mauro de Salles Aguiar Deliberação:
47 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 155/2017, indefere-se o pedido de Recurso
48 Especial, apresentado pelo responsável E.M.C., contra o Resultado Final da Aluna P.V.C., da 1ª série
49 do Ensino Médio do C.A., cuja instituição está sob jurisdição da DER São Bernardo do Campo. 2.2

1 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER São Bernardo do Campo, à Coordenadoria
2 Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.
3 A Cons^a Rose Neubauer declarou-se impedida de votar, por motivo de foro íntimo. Logo após a Ordem
4 do Dia, o Cons. Roque Theophilo Junior passou a Presidência para a Cons^a Maria Helena Guimarães
5 de Castro. Em seguida, a ex-Conselheira Márcia Aparecida Bernardes fez sua apresentação sobre:
6 “*Resultados da Avaliação de Fluência Leitora de Saída 2024*”, onde foi explicado que o Índice de
7 Fluência Leitora (IFL) foi desenvolvido para quantificar, numa escala de 0 a 10, o nível de fluência em
8 leitura dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental por meio da Avaliação de Fluência. Ele
9 promove uma visão padronizada e de fácil leitura dos resultados de aprendizagem, possibilitando a
10 comparabilidade entre as instâncias avaliadas. O IFL é calculado a partir dos percentuais de alunos
11 em todos os perfis, atribuindo pesos maiores para os perfis de maior fluência em leitura. Os
12 Conselheiros Rose Neubauer, Kátia Cristina Stocco Smole, Claudio Mansur Salomão, Valdenice
13 Minatel Melo de Cerqueira, Mauro de Salles Aguiar, Guiomar Namó de Mello, Ana Teresa Gavião
14 Almeida Marques Mariotti, Vastí Ferrari Marques, Eliana Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira,
15 Bernardete Angelina Gatti, Hubert Alquéres, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya e Maria
16 Helena Guimarães de Castro se manifestaram sobre o assunto. Nada a mais havendo a tratar, às doze
17 horas e vinte e cinco minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Carolina
18 Marques de Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada
19 pelos presentes. São Paulo, 05 de fevereiro de 2025.

20 Maria Helena Guimarães de Castro.....
21 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
22 Bernardete Angelina Gatti.....
23 Claudio Kassab.....
24 Claudio Mansur Salomão.....
25 Décio Lencioni Machado.....
26 Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....
27 Eliana Martorano Amaral.....
28 Ghisleine Trigo Silveira.....
29 Guiomar Namó de Mello.....
30 Hubert Alquéres.....
31 Kátia Cristina Stocco Smole.....
32 Marcos Sidnei Bassi.....
33 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
34 Mauro de Salles Aguiar.....
35 Nina Beatriz Stocco Ranieri.....
36 Roque Theophilo Junior.....
37 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
38 Rose Neubauer.....
39 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....
40 Vastí Ferrari Marques.....